



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 29 DE ABRIL DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N ° 2262/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019,

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal de Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2046	Manutenção da secretaria da saúde	
0701.10.301.0047.2046.33903000000000.0040 (31995.3)	Material de Consumo	R\$.1.000,00
Complemento Rec. Vinculado: 3160 COVID-19		
0701.10.301.0047.2046.33903000000000.4500 (31996.1)	Material de Consumo	R\$.4.000,00
Complemento Rec. Vinculado: 3160 COVID-19		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal de Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2095	Manutenção NAAB, NASF e oficina terapêutica	
0701.10.301.0047.2095.33903000000000.4011 (38061.0)	Material de Consumo	R\$.2.000,00
Complemento Rec. Vinculado: 3160 COVID-19		
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$.7.000,00

Art. 2º. Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal de Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2046	Manutenção da secretaria da saúde	
0701.10.301.0047.2046.33903000000000.0040 (31995.3)	Material de Consumo	R\$.1.000,00
Complemento Rec. Vinculado: 0000		
0701.10.301.0047.2046.33903000000000.4500 (31996.1)	Material de Consumo	R\$.4.000,00
Complemento Rec. Vinculado: 0000		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal de Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2095	Manutenção NAAB, NASF e oficina terapêutica	
0701.10.301.0047.2095.33903000000000.4011 (38061.0)	Material de Consumo	R\$.2.000,00
Complemento Rec. Vinculado: 0000		
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.7.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ALESSANDRA THUMS

Secretária Municipal de Finanças/Administração e Turismo

“Teu Progresso Nosso Futuro”